

Lei n.º 317

Anula dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Focos de Baldes decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica anulada na lei orçamentária do corrente exercício, na dotação 8.93.1 - adicional aos extranumerários chefes de família, a importância de Cr\$ 2000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldes,
28 de novembro de 1953.

M. F. Lima
Prefeito Municipal.